



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NOS CASOS DE COLISÃO, ROUBO/FURTO E INCÊNDIO, E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTAM NO PROCESSO 76/21 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCELO WAIS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 76/21, resolvem celebrar o aditamento ao contrato com fundamento nos artigos 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.709/2018, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o suprimir o valor do contrato em razão da redução de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2026, até 05/01/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor global do contrato que era de R\$ 7.199,41 (sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) passa a ser de R\$ 5.542,13 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.69 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SEGUROS EM GERAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

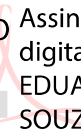
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE
MELO
KRIGUER: 
Assinado de forma
digital por RODRIGO DE
MELO
KRIGUER:
Dados: 2025.12.29
14:56:30 -03'00'

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA: 
Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:
SOUZA: 

MARCELO WAIS
Representante Legal
Gente Seguradora SA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUSA
Data: 29/12/2025 14:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO LEANDRO DE JESUS
Data: 29/12/2025 15:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____